



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 536/83

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina, autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento vigente a saber:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito acima mencionado, advirão da Anulação da seguinte Dotação:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 03 - Divisão de Administração
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de Dezembro de 1983.

  
Helmar Potratz  
Prefeito Municipal

" Passada e Selada nesta Secretaria "

Em, 21 de Dezembro de 1983

  
Laerte Rogério Neves  
- Assessor -

